



TC 001.862/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão..

Responsável: Instituto Socius-Polis de Desenvolvimento Social (CNPJ: 07.858.578/0001-22) e Lucélia Cristina Carvalho Ferreira (CPF: 008.407.873-16).

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.812/2016-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.812/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 03/05/2016, Ata 14/2016 (Peça 31), notificou-se os responsáveis nestes autos, Instituto Socius-Polis de Desenvolvimento Social e Lucélia Cristina Carvalho Ferreira, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-2.812/2016-TCU-1C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Instituto Socius-Polis de Desenvolvimento Social	2120/2016	11/08/2016	Peça 40	Endereço insuficiente	Peça 43	-
	0085/2017	12/01/2017	Peça 51	Envelope devolvido	Peça 52	-
	Edital 0019/2017	18/04/2017	Peça 54	25/04/2017	Peça 55	12/05/2017
Lucélia Cristina Carvalho Ferreira	2121/2016	11/08/2016	Peça 39	23/08/2017	Peça 44	-
	Edital 0006/2017	10/01/2017	Peça 49	18/01/2017	Peça 50	03/02/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, o Instituto Socius-Polis de Desenvolvimento Social e Lucélia Cristina Carvalho Ferreira não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 2.812/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.



3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 34), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 56 e 57).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 14 de junho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1